

Tipo de Documento:	POLÍTICA Nº 12		
Título do Documento:	Política do Sistema de Gestão Integrado da Segurança do Trabalho e de Alimentos, Qualidade, Saúde e Meio Ambiente		
Área Responsável:	SGI	Classificação da Informação:	Uso Interno/Externo



Política do Sistema de Gestão Integrado da Segurança do Trabalho e de Alimentos, Qualidade, Saúde e Meio Ambiente

1. OBJETIVO

O objetivo desta Política é estabelecer diretrizes do Sistema de Gestão Integrado da Segurança do Trabalho e de Alimentos, Qualidade, Saúde e Meio Ambiente, para execução das atividades e operações portuárias da Corredor Logística e Infraestrutura S/A, “CLI”.

2. DIRETRIZES

A Corredor Logística e Infraestrutura S/A, “CLI”, busca executar suas operações portuárias com um rigoroso controle da segurança e qualidade durante todos os seus processos. Desde a recepção dos produtos dos nossos clientes até sua entrega no navio estabelecemos critérios voltados à segurança de alimentos, através da gestão integrada da segurança do trabalho e de alimentos, qualidade dos processos, saúde e meio ambiente.

A CLI estabelece nesta Política as diretrizes abaixo:

- Assegurar a excelência dos processos que envolvam a prestação de serviço, aumentando a satisfação do cliente;
- Atender a legislação pertinente de segurança do trabalho e de alimentos, qualidade, saúde e meio ambiente e demais requisitos acordados com as partes interessadas;
- Assumir o compromisso de proteger o meio ambiente, prevenir e controlar a poluição e utilizar os recursos de forma sustentável;
- Promover condições de trabalho seguras e saudáveis para prevenção de lesões e doenças do trabalho;
- Atuar na eliminação de perigos e redução de riscos de saúde e segurança do trabalho, a fim de proteger a saúde dos trabalhadores;
- Garantir a consulta e participação dos trabalhadores e/ou seus representantes no Sistema de Gestão Integrado;
- Assegurar a melhoria contínua e a eficácia do Sistema de Gestão Integrado;
- Buscar o desenvolvimento das pessoas, promover sua evolução e valorização na empresa.

Elaborado por: Área de SGI CLI	Revisado por: Área de Integridade	Aprovado por: Diretoria
-----------------------------------	--------------------------------------	----------------------------

Tipo de Documento:	POLÍTICA Nº 12		
Título do Documento:	Política do Sistema de Gestão Integrado da Segurança do Trabalho e de Alimentos, Qualidade, Saúde e Meio Ambiente		
Área Responsável:	SGI	Classificação da Informação:	Uso Interno/Externo



3. DÚVIDAS

Em caso de dúvidas sobre esta Política, consulte a área de SGI.

Email: sgi@cli-br.com

4. CONTROLE DE REVISÕES

Nº	MOTIVO DA REVISÃO	DATA
00	Emissão inicial	17/07/2015
01	Revisão da política de qualidade integrado os preceitos da segurança de alimentos	11/07/2018
02	Ajuste de logomarca	20/08/2019
03	Ajuste nos valores da empresa	15/01/2020
04	Revisão da política de sistema de gestão integrada	04/03/2020
05	Adequação da Política do Sistema de Gestão Integrado, antes denominada EG-00-06– POLÍTICA DE SGI, para Política Integrada de Qualidade, Meio Ambiente e Saúde e Segurança do Trabalho, agora intitulada PO-17- Política Integrada da Qualidade, Meio Ambiente e Saúde e Segurança do Trabalho. Conteúdo composto de objetivos, dimensões, retirando missão, visão e valores, agora disponíveis em EG-08– Direcionadores Estratégicos	17/11/2021
06	Adequação para a ISO 45001, incluindo o item consulta e participação de colaboradores, inserção de texto de abertura da política anterior (mais direcionado à CLI), integração das dimensões.	28/06/2022
07	Adequação da Política devido aquisição do terminal CLI Sul (EPISA).	27/04/2023
08	Alteração do nº de controle, passando de nº11 para nº12, conforme solicitado da área Jurídica. Alteração da área responsável de ESG para Certificações no cabeçalho e no item 3. Sem alterações nas diretrizes.	14/11/2025
09	Alteração nome da área de Certificações para SGI e inclusão do e-mail	05/06/2026

Elaborado por: Área de SGI CLI	Revisado por: Área de Integridade	Aprovado por: Diretoria
-----------------------------------	--------------------------------------	----------------------------